



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, LIMPEZA E MONITORAMENTO DOS PAINÉIS
FOTOVOLTÁICOS**

I – Partes:

- a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por sua Presidente, **Marilena Indira Winter**, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34, doravante denominada **OAB PARANÁ**; e
- b) **WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.092.015/0001-40, com sede na Avenida Desembargador Hugo Simas, 1220 – Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP: 80520-250, neste ato representada pelo seu sócio Juliano Ribeiro dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**;

II – Premissas:

7 1



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- a) Considerando que a **OAB Paraná** possui intensa atividade institucional e corporativa, prestando serviços relevantes à classe e à sociedade em geral;
- b) Considerando que **OAB Paraná** visa manter a eficiência na captação de energia fotovoltaicas de seus painéis;
- c) Considerando que a **CONTRATADA** tem notório conhecimento no serviço supramencionado;
- d) Considerando todo o exposto, as partes estabelecem de comum acordo, este "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E MONITORAMENTO DOS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS", nas seguintes disposições:

III – Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **OAB Paraná** de manutenção preventiva, limpeza dos módulos e monitoramento do sistema de geração de energia fotovoltaicas, distribuídos nas seguintes unidades: Curitiba Seccional, Londrina, Maringá, Araçongas, Araucária, Guaíra, Francisco Beltrão, Ponta Grossa, Rio Negro, Guarapuava e Jacarezinho, em conformidade a Proposta Comercial 22_PR402_PV_REV03, que perfaz parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços de limpeza compreende-se:

(Handwritten signatures and initials)



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

- i. Limpeza nos módulos realizada por equipe treinada, com todos os equipamentos e observando as regras de segurança;
- ii. 02 (duas) limpezas por ano nas unidades OAB de: Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa;
- iii. 01 (uma) limpeza por ano nas unidades OAB de: Araucária, Araçongas, Guaíra, Francisco Beltrão, Rio Negro, Guarapuava e Jacarezinho.

Parágrafo Segundo: Por manutenção preventiva, que será realizada em conjunto a limpeza, entende-se:

- i. Verificação de todos os inversores;
- ii. Revisão dos cabos e conexões;
- iii. Verificação das estruturas;
- iv. Reaperto dos parafusos.

Parágrafo Terceiro: No que tange ao monitoramento, o serviço contempla:

- i. Acompanhamento da Usina (geração, alarmes, falhas, rendimento, etc.);
- ii. Acompanhamento e análise dos créditos nas beneficiárias;
- iii. Emissão de relatórios (1 por mês).

CLÁUSULA SEGUNDA

Handwritten marks: a large 'M', a '7', the number '3', and a signature.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

Handwritten signature



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

O presente ajuste terá início na data da sua assinatura, tendo pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: Qualquer uma das partes poderá dar por rescindido o presente termo, se a outra parte infringir qualquer uma das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, mediante a apresentação de notificação por escrito.

Parágrafo Segundo: O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista à outra parte direito a qualquer reclamação, compensação, multa ou indenização, por mais especial que seja.

Parágrafo Terceiro: Durante o prazo de denúncia, permanecerão em vigor todas as cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços ora contratados a **OAB Paraná** pagará à **CONTRATADA** o valor bruto de R\$ 2.797,50 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a ser realizada via transferência bancária.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado mediante depósito na conta: Bradesco (237), Agência: 3645, Conta: 1738-8.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

Parágrafo Segundo: O valor referido no caput inclui, além das demais obrigações constantes deste instrumento:

- i. todos os tributos (impostos, taxas, preços públicos e contribuições federais), estaduais e/ou municipais, nacionais ou estrangeiros;
- ii. todos os demais custos e despesas a serem incorridos na execução integral dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Para consecução de referido termo, mostra-se imprescindível que as partes precisam trocar informações consideradas sigilosas, sendo de interesse de ambas que todos os dados sejam mantidos em segredo, razão pela qual as partes, seus representantes legais, prepostos e demais obrigam-se a garantir, por todos os meios e formas, o estrito e rigoroso sigilo e confidencialidade das informações recebidas em razão deste Contrato, responsabilizando-se que nenhuma informação será divulgada ou acessada, no todo ou em parte, nem será utilizada direta ou indiretamente, seja pelos seus empregados e/ou prepostos a qualquer título, seja por terceiros, para quaisquer fins senão os estabelecidos e/ou permitidos neste contrato, salvo exigência legal ou judicial ou sob autorização expressa e formal da outra parte.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA anui que, em razão do presente ajuste, poderá tomar conhecimento de informações, procedimentos e outros dados que a OAB Paraná considere confidenciais, sigilosos ou exclusivos.

[Handwritten signature]
5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Parágrafo Segundo: As partes se comprometem a cumprir, a todo momento, a Lei nº 13.709, de 2018, jamais colocando por seus atos ou por sua omissão, a outra parte em situação que viole a Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Terceiro: Autoriza-se a **OAB Paraná** a divulgar a integralidade do presente contrato em seu portal da transparência.

CLÁUSULA QUINTA

i. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) prestar os serviços ora contratados de forma diligente e com a qualidade necessária aos fins pretendidos pela **OAB Paraná**;

b) atender adequadamente à demanda da **OAB Paraná** com a qualidade esperada para o fornecimento de seus serviços;

c) responsabilizar-se por danos causados à **OAB Paraná**, a seus colaboradores ou a terceiros em decorrências das atividades desenvolvidas em razão deste contrato;

d) efetuar o pagamento de todos os tributos – impostos, taxas, contribuições – referentes aos serviços que prestar em razão do presente contrato;

e) efetuar o pagamento de todas as obrigações salariais, fiscais e parafiscais, FGTS, previdenciárias e afins, relativas aos seus empregados



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

 www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

e/ou prepostos a qualquer título que tenham, ainda que eventualmente, contato com a presente prestação de serviços;

f) Cumprir, fazer cumprir e respeitar todas as exigências legais e determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, inclusive das empresas permissionárias e concessionárias de serviço públicos e as relacionadas com a segurança do trabalho, bem como efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e que são de sua exclusiva responsabilidade;

g) Executar os serviços dentro dos padrões e normas técnicas exigidas pela legislação específica, com a obrigação de fornecer a mão de obra competente, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, por sua conta, risco e responsabilidade, uma vez que todos os pagamentos, seja referentes a mão de obra, remunerações, despesas, custos, taxas, impostos e outros aqui são relacionados correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo, inclusive, por toda e qualquer espécie de indenização que venha a ser pleiteada por seus empregados, prepostos ou terceiros em geral no tocante a reclamações trabalhistas e ações de indenização em geral, e, em especial, as decorrentes acidente de trabalho.

ii. A **OAB Paraná** obriga-se a:

a) Indicar colaboradores para acompanhar o planejamento, preparação da prestação dos serviços, sendo que tal acompanhamento será feito sem qualquer prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**;

[Assinatura]
7
[Assinatura]



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- b) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os valores devidos em decorrência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Não se cria por este Contrato nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, *joint venture*, outra forma de organização societária, nova empresa, concentração a qualquer título, atuando ambas as partes de modo e com estruturas totalmente independentes uma da outra.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo presente instrumento, não existe qualquer hipótese, por mais eventual ou especial que seja, de vínculo de emprego entre os prestadores de serviços, prepostos a qualquer título, terceiros, empregados, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** com relação à **OAB Paraná**, inexistindo responsabilidade solidária e/ou subsidiária concernente a obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias ou assemelhadas entre a **CONTRATADA** e a **OAB Paraná**.

CLÁUSULA OITAVA

É vedado cessão e transferência a terceiros, por qualquer fato, motivo ou condição, dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem a prévia, expressa e escrita anuência da outra parte.


8








Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não competindo arrependimento e obrigando as partes por si e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA

A tolerância e respectiva abstenção do exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecido no presente contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não inovando, nem criando direitos ou precedentes a serem invocados pela parte faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de qualquer parte do presente instrumento ser considerada inválida ou inexecutável por qualquer Juízo ou Tribunal, permanecerão válidas e em vigor todas as suas demais disposições, para todos os fins e efeitos de direito, devendo, então, as partes negociarem de boa-fé a substituição da parte considerada inválida ou inexecutável por outra que, de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente desejados.

Parágrafo Primeiro: A abstenção do exercício de qualquer faculdade ou direito estabelecido no presente contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos, nem poderá ser considerado como precedente pela parte infratora, podendo tais direitos ser exercidos a qualquer tempo.

9



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA assegura estar ciente das diretrizes de transparência e compliance da OAB Paraná na qual incluem as políticas de prevenção a corrupção e obtenção de vantagens por meios escusos e ilícitos, afirmando que não realizou ou realizará quaisquer práticas, que direta ou indiretamente, estejam em desconformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Subseção de Curitiba, da Seção Judiciária do Paraná da Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de setembro de 2024.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

Marilena Indira Winter

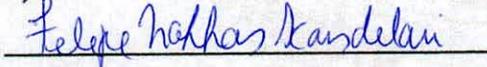
Presidente



WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA

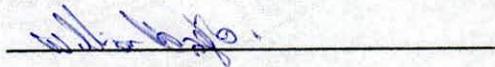
Testemunhas:

1)



Nome: Felipe Nahhas Scandelari

2)



Nome: Willian Mazeto Santos

10



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



PROPOSTA COMERCIAL



Um futuro
sustentável é
o que nos
motiva



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB PR

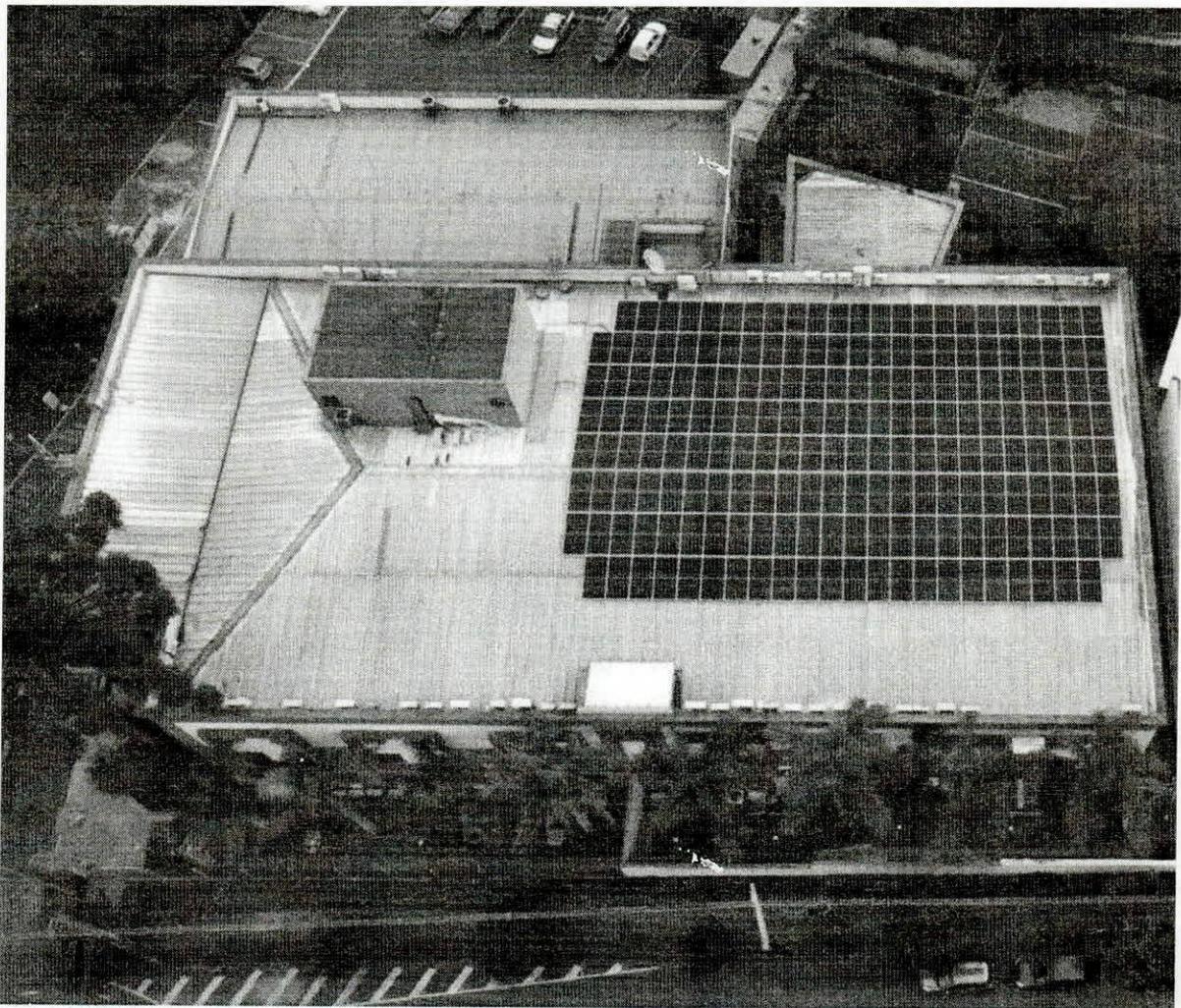
Curitiba - PR

28/05/2024

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB PR

Endereço: R CORONEL BRASILINO MOURA, 253 - Ahú
Curitiba – PR



DADOS DA USINA

Potência Total do Sistema: 401kW / 558,33kWp

Quantidade de Módulos (painéis): 1.006

Quantidade de Inversores: 29

Tipo de Instalação: Telhado

SERVIÇOS OFERTADOS

- Limpeza dos Módulos;
- Manutenção preventiva;
- Monitoramento do sistema.

ESCOPO

LIMPEZA

- Limpeza nos módulos realizada por equipe treinada, com todos os equipamentos e observando as regras de segurança;
- 02 limpezas por ano nas unidades OAB de: Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa.
- 01 limpeza por ano nas unidades OAB de: Araucária, Arapongas, Guaíra, Francisco Beltrão, Rio Negro, Guarapuava, Jacarezinho.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA*

- Verificação de todos os inversores;
- Revisão dos cabos e conexões;
- Verificação das estruturas;
- Reaperto dos parafusos (se necessário).

*** Realizada conjuntamente com a limpeza.**

MONITORAMENTO

- Acompanhamento da Usina (geração, alarmes, falhas, rendimento, etc.);
- Acompanhamento e análise dos créditos nas beneficiárias;
- Emissão de Relatórios (1 por mês).

OBSERVAÇÃO:

O serviço contempla todas as 11 subseções da OAB que possuem os sistemas geradores fotovoltaicos instalados em seus telhados.

PLANO

PLANO 5 ANOS	R\$ 2.797,50
---------------------	---------------------

Validade do Orçamento: 10 dias.

TERMO DE ACEITE

Estando de acordo com os produtos, valores e termos relatados nesta proposta e por estarem assim justos e contratados, WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e o CONTRATANTE - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná - firmam esta proposta.

**Ordem dos Advogados do Brasil -
Seção do Paraná
CNPJ: 77.538.510/0001-41**

**WNI Eqptos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 05.092.015/0001-40**

www.wni.com.br



WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Tel: 41 3240 7600

Av. Desembargador Hugo Simas, 1220
Bom Retiro – 80.520-250 – Curitiba/PR

CONTATO

Maykon Xavier

Gerente de Operações
Telefone: (41) 99191-8291

Felipe Scandelari

Diretor
Telefone: (41) 98838-6799



www.wni.com.br



WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Tel: 41 3240 7600

Av. Desembargador Hugo Simas, 1220
Bom Retiro – 80.520-250 – Curitiba/PR